



# Município de Farol

## DECRETO Nº 2627/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 271.402,27 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.402,27 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação                                                                                               | Elemento da Despesa                                          | Vínculo | Valor em R\$     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b>                                            |                                                              |         |                  |
| Unidade: 001- Divisão de Ensino Infantil                                                              |                                                              |         |                  |
| Ação: 2708- Manutenção da Merenda Escolar - Infantil - Pré Escola funcional: 07.001.12.365.0007.2.708 |                                                              |         |                  |
| 316                                                                                                   | 3390320000- Material, bem ou Ser. Para Distribuição Gratuita | 1000    | 48.680,97        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                                                            |                                                              |         | <b>48.680,97</b> |

| Dotação                                                                                     | Elemento da Despesa                                          | Vínculo | Valor em R\$     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b>                                  |                                                              |         |                  |
| Unidade: 002- Divisão de Ensino Fundamental                                                 |                                                              |         |                  |
| Ação: 2709- Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental funcional: 07.002.12.361.0007.2.709 |                                                              |         |                  |
| 317                                                                                         | 3390320000- Material, bem ou Ser. Para Distribuição Gratuita | 1000    | 78.721,30        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                                                  |                                                              |         | <b>78.721,30</b> |

| Dotação                                                                                                         | Elemento da Despesa                                          | Vínculo | Valor em R\$     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b>                                                      |                                                              |         |                  |
| Unidade: 002- Divisão de Ensino Fundamental                                                                     |                                                              |         |                  |
| Ação: 2709- Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Especial - Programa AEE funcional: 07.002.12.361.0007.2.716 |                                                              |         |                  |
| 318                                                                                                             | 3390320000- Material, bem ou Ser. Para Distribuição Gratuita | 1000    | 10.000,00        |
| <b>SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                                                                   |                                                              |         | <b>10.000,00</b> |

| Dotação                                                                                           | Elemento da Despesa                                          | Vínculo | Valor em R\$     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------|------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b>                                        |                                                              |         |                  |
| Unidade: 001- Divisão de Ensino Infantil                                                          |                                                              |         |                  |
| Ação: 2701- Manutenção da Divisão do Ensino Infantil – Creche funcional: 07.001.12.365.0007.2.701 |                                                              |         |                  |
| 319                                                                                               | 3390320000- Material, bem ou Ser. Para Distribuição Gratuita | 1000    | 33.500,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                                                        |                                                              |         | <b>33.500,00</b> |



# Município de Farol

| Dotação                                                           | Elemento da Despesa                                          | Vínculo                             | Valor em R\$     |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b>        |                                                              |                                     |                  |
| Unidade: 001- Divisão de Ensino Infantil                          |                                                              |                                     |                  |
| Ação: 2702- Manutenção da Divisão do Ensino Infantil - Pré Escola |                                                              | funcional: 07.001.12.365.0007.2.702 |                  |
| 320                                                               | 3390320000- Material, bem ou Ser. Para Distribuição Gratuita | 1000                                | 33.500,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                        |                                                              |                                     | <b>33.500,00</b> |

| Dotação                                                    | Elemento da Despesa                                          | Vínculo                             | Valor em R\$      |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b> |                                                              |                                     |                   |
| Unidade: 002- Divisão de Ensino Fundamental                |                                                              |                                     |                   |
| Ação: 2703- Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental    |                                                              | funcional: 07.002.12.361.0007.2.703 |                   |
| 321                                                        | 3390320000- Material, bem ou Ser. Para Distribuição Gratuita | 1000                                | 67.000,00         |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                 |                                                              |                                     | <b>67.000,00</b>  |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                 |                                                              |                                     | <b>271.402,27</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

| Dotação                                                       | Elemento da Despesa            | Vínculo                             | Valor em R\$     |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b>    |                                |                                     |                  |
| Unidade: 001- Divisão de Ensino Infantil                      |                                |                                     |                  |
| Ação: 2701- Manutenção da Divisão do Ensino Infantil – Creche |                                | funcional: 07.001.12.365.0007.2.701 |                  |
| 206                                                           | 339030000- Material de Consumo | 1000                                | 33.500,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                    |                                |                                     | <b>33.500,00</b> |

| Dotação                                                           | Elemento da Despesa            | Vínculo                             | Valor em R\$     |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b>        |                                |                                     |                  |
| Unidade: 001- Divisão de Ensino Infantil                          |                                |                                     |                  |
| Ação: 2702- Manutenção da Divisão do Ensino Infantil - Pré Escola |                                | funcional: 07.001.12.365.0007.2.702 |                  |
| 216                                                               | 339030000- Material de Consumo | 1000                                | 33.500,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                        |                                |                                     | <b>33.500,00</b> |

| Dotação                                                    | Elemento da Despesa            | Vínculo                             | Valor em R\$     |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b> |                                |                                     |                  |
| Unidade: 002- Divisão de Ensino Fundamental                |                                |                                     |                  |
| Ação: 2703- Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental    |                                | funcional: 07.002.12.361.0007.2.703 |                  |
| 236                                                        | 339030000- Material de Consumo | 1000                                | 67.000,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                 |                                |                                     | <b>67.000,00</b> |

| Dotação                                                           | Elemento da Despesa            | Vínculo                             | Valor em R\$     |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b>        |                                |                                     |                  |
| Unidade: 001- Divisão de Ensino Infantil                          |                                |                                     |                  |
| Ação: 2708- Manutenção da Merenda Escolar - Infantil - Pré Escola |                                | funcional: 07.001.12.365.0007.2.708 |                  |
| 219                                                               | 339030000- Material de Consumo | 1000                                | 48.680,97        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                        |                                |                                     | <b>48.680,97</b> |

| Dotação                                                    | Elemento da Despesa            | Vínculo                             | Valor em R\$     |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b> |                                |                                     |                  |
| Unidade: 002- Divisão de Ensino Fundamental                |                                |                                     |                  |
| Ação: 2709- Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental    |                                | funcional: 07.002.12.361.0007.2.709 |                  |
| 244                                                        | 339030000- Material de Consumo | 1000                                | 78.721,30        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                 |                                |                                     | <b>78.721,30</b> |



# Município de Farol

| Dotação                                                                                                         | Elemento da Despesa            | Vínculo | Valor em R\$      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------|-------------------|
| <b>Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE</b>                                                      |                                |         |                   |
| Unidade: 002- Divisão de Ensino Fundamental                                                                     |                                |         |                   |
| Ação: 2709- Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Especial - Programa AEE funcional: 07.002.12.361.0007.2.716 |                                |         |                   |
| 252                                                                                                             | 339030000- Material de Consumo | 1000    | 10.000,00         |
| <b>SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                                                                   |                                |         | <b>10.000,00</b>  |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                                                                      |                                |         | <b>271.402,27</b> |

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual n.º 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”  
Farol, 11 de fevereiro de 2026.

**OCLÉCIO DE FREITAS MENESES**  
Prefeito Municipal